Lei nº. 2.092/2024
DE: 28.06.2024

"Altera o inciso II, do §5º, do art. 1º, Lei Municipal nº 2.060/2023, aumentando o número de vagas de professores indígenas para contratação por meio de processo seletivo."

ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Comodoro aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

Art. 1º. Fica alterada a redação do inciso II, do §5º, do art. 1º da Lei Municipal nº 2.060/2023, acrescentando-se mais três vagas para contratação imediata de professor indígena, anos iniciais, passando a ter as seguintes redações:

"Art. 1º. (...)

§5º Para contratação imediata – Educação Indígena;

(...)

II. 06 (seis) vagas de Professor Indígena – anos iniciais;".

Art. 2º. Continuam inalterados os demais artigos da Lei Municipal nº 2.060/2023.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 28 dias do mês de junho de 2024.

Rogério Vilela Victor de Oliveira
Prefeito Municipal

Este documento foi assinado eletronicamente em todas as suas páginas atendendo a LEI Nº 14.063/2020
Hash do documento: Rn+GlAeDdvtAVst622TDhtloOAlhn2X54p3URfrNkTA=
Valide seu documento clicando aqui!

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Nome do Documento: Lei_n._2.092.2024___Altera_inciso_II_do_§5_do_art._1__Lei_n._2.060.2023_aumentando_o_numero_de_vagas_de_professores_indigenas.pdf
Hash (SHA256): Rn+GlAeDdvtAVst622TDhtloOAlhn2X54p3URfrNkTA=
Tamanho do Documento: 243455 bytes
Data de Recebimento do Documento: 01/07/2024 11:06:45
Status do Documento: Assinado
Link de Validação: http://validador.assinepelainternet.com.br
Código de Validação: 1651306

Signatário ROGERIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA

Status da Assinatura: VALIDO
Nome do Arquivo de Assinatura: API_84902_47944_1803385888503211.pdf.api
Data da Assinatura: 01/07/2024 11:17:31
Tipo de Assinatura: Assinatura Eletrônica
Propósito da Assinatura: PREFEITO
Local da Assinatura: Av. Maj. Amarante, 3854-4052 - Centro, Vilhena - RO, 76980-000, Brazil
Geolocalização Aproximada: latitude=-12.741388, longitude=-60.1369469
IP de Origem do Acesso: 179.68.216.113
Operadora do IP de Origem: 179.68.216.113

Informações do Signatário

CPF: 396.***.***-72
E-mail: rv*******@gmail.com
Telefone: (65)99256-****
Validado por: Consulta na Receita Federal
Cadastro validado às: 08:49:34 do dia 01/07/2024

Carimbo do Tempo na Assinatura

Status: VALIDO
Carimbado por: SERVIDOR DE CARIMBO DO TEMPO ACT ICP 50151
Emissor: AUTORIDADE CERTIFICADORA DO SERPROACF TIMESTAMPING
Nº de Série: 265526972
Data: 01/07/2024 11:17:31

higiênico-sanitária dos produtos de origem animal destinados aos consumidores.

Parágrafo Único. Os produtores rurais, industriais, distribuidores, cooperativas e associações industriais e agroindustriais, e quaisquer outros operadores do agronegócio são responsáveis pela garantia da inocuidade e qualidade dos produtos de origem animal.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 22. Compete ao Poder Executivo fixar e arrecadar, as taxas de serviços de vigilância e inspeção de produtos de origem animal.

Parágrafo único – os recursos financeiros necessários à implementação da presente Lei e do Serviço de Inspeção Municipal serão fornecidos pelas verbas alocadas na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural, constantes no Orçamento do Município de Comodoro/MT.

Art. 23. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 24. Revogam-se as disposições em contrário, em especial, a Lei Municipal nº 1.461, de 25 de setembro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 28 dias do mês de junho de 2024.

Rogério Vilela Victor de Oliveira

Prefeito Municipal

LEI Nº. 2.092/2024 DE: 28.06.2024

"Altera o inciso II, do §5º, do art. 1º, Lei Municipal nº 2.060/2023, aumentando o número de vagas de professores indígenas para contratação por meio de processo seletivo."

ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Comodoro aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

Art. 1º. Fica alterada a redação do inciso II, do §5º, do art. 1º da Lei Municipal nº 2.060/2023, acrescentando-se mais três vagas para contratação imediata de professor indígena, anos iniciais, passando a ter as seguintes redações:

"Art. 1º.(...)

§5º Para contratação imediata – Educação Indígena;

(...)

II. 06 (seis) vagas de Professor Indígena – anos iniciais;".

Art. 2º. Continuam inalterados os demais artigos da Lei Municipal nº 2.060/2023.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 28 dias do mês de junho de 2024.

Rogério Vilela Victor de Oliveira

Prefeito Municipal

AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2024

A Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de COMODORO-MT torna público aos interessados que a Dispensa de Licitação nº. 015/2024 tendo como objeto "AQUISIÇÃO DE UNIFORME PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA BRIGADA MILITAR" realizada no dia 28/06/2024, consagrou-se vencedora a licitante: ASHER EMPRESARIAL LTDA, CNPJ 24.838.277/0001-56.

Valor Homologado: R$ 21.000,00

Comodoro - MT, 01 de Julho de 2024.

Aryadne Guilherme Da Silva

Agente de Contratação

LEI Nº. 2.091/2024 DE: 28.06.2024

"Altera a redação do inciso IV, do art. 48, da Lei Municipal n. 1.519 de 23 de junho de 2014, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Comodoro/MT e, dá outras providências"

ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Comodoro aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

Art. 1º. A redação do inciso IV, do art. 48, da Lei Municipal n. 1.519, de 23 de junho de 2014, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 48. (...)

IV - das contribuições mensais do Município, incluídas suas autarquias e fundações, definida na reavaliação atuarial igual a 35,75% (trinta e cinco inteiros e setenta e cinco centésimos por cento) calculada sobre a remuneração de contribuição dos segurados ativos, compreendendo:

a) 18,02% (dezoito inteiros e dois centésimos por cento) relativo ao custo normal, neste incluso o custeio da taxa de administração de 3,00% (três inteiros por cento);

b) 17,73% (dezessete inteiros e setenta e três centésimos por cento) relativo ao custo especial, escalonado nos termos do Anexo I desta Lei.

Art. 2º. Fica homologado o relatório técnico sobre os resultados da reavaliação atuarial, realizado em maio/2024, cuja cópia integral segue em anexo e faz parte da presente Lei.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor no primeiro dia do mês subsequente aos 90 (noventa) dias da data de publicação desta Lei, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 28 dias do mês de junho de 2024.

Rogério Vilela Victor de Oliveira

Prefeito Municipal

ANEXO I

ANO DE AMORTIZAÇÃO	ALÍQUOTA
2024	17,73%
2025	18,69%
2026	19,64%
2027	20,95%
2028	22,43%
2029	23,91%
2030	25,39%
2031	26,87%
2032	28,35%
2033	29,84%
2034	31,32%
2035	32,80%
2036	34,28%
2037	35,76%
2038	37,24%
2039	38,72%
2040	40,20%
2041	41,68%
2042	43,16%
2043	44,64%
2044	46,12%